

Colatina/ES, 26 de setembro de 2023.

OF. GAPRE 512/2023

**Exmº. Sr.
Felippe Coutinho Martins
DD. Presidente da Câmara Municipal de Colatina.**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Em atenção às solicitações constantes no **Ofícios nº. 241/2023** de autoria do Presidente da Câmara Municipal de Colatina **Felippe Coutinho Martins (Processo Administrativo: 9857/2023)** respectivamente, encaminho as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente e a Secretaria Municipal da Fazenda Colatina/ES.

Solicito a esta Presidência que as informações ora prestadas sejam levadas a apreciação do edil interessado.

Atenciosamente,

**Daniel Albareda de Oliveira
Secretário Municipal Adjunto**

CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA	
PROTOCOLO	
Nº 527	DATA: 28/09/23
FUNÇÃO	



DESPACHO

Processo nº: 009.857/2023

Encaminhado à: Cadastro Imobiliário

Assunto: Nomeação de Rua

Trata-se de resposta ao Ofício CMC Nº241/2023 da Câmara Municipal de Colatina – ES, que solicita informações sobre a atual “**AVENIDA PEDRA AZUL**”, localizada no bairro Vista da Serra, visando nomeá-la como “**AVENIDA LUIZ MIGUEL DE AZEVEDO**”.

Em resposta ao item 01, não temos ciência de outra Lei Municipal que nomeie o logradouro ou via em questão.

Em resposta ao item 02, após pesquisa no Sistema de Informações Geográficas - SIG, foi identificado que o Chafariz presente na Praça Municipal Belmiro Teixeira Pimenta, por meio da Lei 6.422/2017 foi nomeado como “**Luiz Miguel de Azevedo**”.

Sem mais, encaminho este processo ao Cadastro Imobiliário para prosseguimento.

Colatina/ES, 14 de setembro de 2023.



JEFFERSON BATISTA DOS SANTOS

Decreto Nº 26.666/22

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente





PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
COORDENADORIA DE CADASTRO IMOBILIÁRIO
Telefone: (27) 3177-7066

PROCESSO: Nº 9857/2023

AO GABINETE DO PREFEITO

DESPACHO

Atendendo ao processo nº 9857/2023, onde a **CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**, por meio do Ofício nº 241/2023, solicita informações sobre a rua a ser denominada.

Em pesquisa em alguns arquivos obtidos por esta Superintendência junto aos arquivos de Leis Municipais do Gabinete do Prefeito para solucionar outras demandas passadas, foi identificado que a Avenida Pedra Azul foi denominada pela Lei nº 3171/1984 (fl. 06).

Segue a resposta ao questionamento do item 03.

3 – As delimitações da via pública citada neste ofício estão corretas?

A fim de fornecer mais informações que permitam a melhor localização do logradouro, sugerimos que seja utilizada a seguinte delimitação:

Denomina AVENIDA LUIZ MIGUEL DE AZEVEDO a atual Avenida Pedra Azul, que se inicia na Rua Matilde Guerra Comério, em frente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 01.03.136.0288.001, e termina na Rua Fortunato Machado Ribeiro, em frente ao imóvel de inscrição imobiliária nº 01.06.349.0012.001, nos bairros Vista da Serra, Jardim Planalto e Bela Vista, Colatina/ES.

Segue mapa de localização nas fls. 07 a 09.

Por fim, segue o processo ao Gabinete do Prefeito para análise e prosseguimento.

Atenciosamente,

Colatina, 22 de setembro de 2023.


MATEUS ZANONI RIBEIRO DOS SANTOS

Matrícula nº 110621
Decreto nº 27.215/2022


ALECIO SESANA
Secretário Municipal da Fazenda



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Lei nº 3 111, de 01 de dezembro de 1984.

Lei nome a Ruas:

Faço saber que a Câmara Municipal de Colatina, do Estado do Espírito Santo, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - As ruas localizadas no Conjunto Residencial "Vista da Serra", passam a ter as seguintes denominações:

- I - Avenida Cida Ayl, Ruas 1 e 12, prolongadas no mesmo eixo;
- II - Rua Crisolita, rua 2;
- III - Rua Granada, rua 3, entre as quadras A e B;
- IV - Rua Topázio, rua 4, entre as quadras A, B e C;
- V - Rua Anetista, rua 5, entre as quadras C e D;
- VI - Rua Diamante, rua 6, entre as quadras D e E;
- VII - Rua Água Marinha, rua 7, entre as quadras E e F;
- VIII - Rua Bilhantes, rua 8, entre as quadras F e G;
- IX - Rua Jueralina, rua 9 entre as quadras G e H;
- X - Rua Inguessa, rua 10, entre as quadras H e I;
- XI - Rua Cristal, rua 11, entre as quadras I e J;
- XII - Rua dos Rubis, rua 13, entre as quadras J e L;
- XIV - Avenida Rocha Escavada, ruas 14 e 15, com início na quadra B e término na quadra P;
- XV - Rua Anapaíta, rua 16, entre as quadras L e M;
- XVI - Rua Citrino, rua 17, entre as quadras M e N;
- XVII - Rua Injuíou, rua 18, entre as quadras N e O;
- XVIII - Rua Esmeralda, rua 19, entre as quadras O e P;
- XIX - Rua Crisolério, rua 20, na quadra P;

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Befetura Municipal de Colatina, em 01 de dezembro de 1984.






MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Projeção Transversa de Mercator - UTM
 DATUM SIRGAS 2000
 Zona 24 S

Secretaria Municipal da Fazenda
 Superintendência de Cadastro Imobiliário
 Autor: Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos

Legenda

-  Lotes
-  Quadras
-  Logradouros



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

330000.000

330000.000

MAPA DE LOCALIZAÇÃO



Projeção Transversa de Mercator - UTM
DATUM SIRGAS 2000
Zona 24 S

Secretaria Municipal da Fazenda
Superintendência de Cadastro Imobiliário
Autor: Mateus Zanoni Ribeiro dos Santos



Legenda

- Lotes
- Quadras
- Logradouros



Autenticar documento em <http://camaracolatina.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 330031003200340037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.